

## **Projeto escola sem partido: um obstáculo na implementação da gestão democrática na escola<sup>1</sup>**

### **School without party project: an obstacle in the implementation of democratic school management**

DOI:10.34117/bjdv7n7-137

Recebimento dos originais: 07/06/2021

Aceitação para publicação: 05/07/2021

#### **Antonirene Rodrigues de Assis Silva**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED

Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil

Rua Urbano Santos, S/N – Centro. Imperatriz – Maranhão – Brasil – CEP: 65900-410.

E-mail: antonirene.rodrigues@discente.ufma.br

#### **Jaira Ruama Oliveira de Sousa Vieira**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED

Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil

Rua Urbano Santos, S/N – Centro. Imperatriz – Maranhão – Brasil – CEP: 65900-410.

E-mail: jaira.ruama@discente.ufma.br

#### **Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro**

Doutora do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED

Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil

Rua Urbano Santos, S/N – Centro. Imperatriz – Maranhão – Brasil – CEP: 65900-410.

E-mail: karla.bianca@ufma.br

### **RESUMO**

O surgimento do Projeto Escola Sem Partido trouxe questões intrigantes no âmbito da escola pública brasileira. Diante da elevada proporção do movimento, nos indagamos: de que forma o Projeto têm se tornado um obstáculo na implementação da gestão democrática na escola? Nosso objetivo foi analisar os entraves causados pelo Projeto Escola Sem Partido para o modelo de gestão democrática. Recorremos à metodologia da pesquisa bibliográfica apoiada em autores como Bordignon; Gracindo (2000), Penna (2017), Frigotto (2017), dentre outros. Concluímos que o modelo de gestão democrática tem sido de fato ameaçado por esta ideologia.

**Palavras-chave:** Escola Sem Partido, gestão, democracia.

---

<sup>1</sup> Este artigo é resultado das discussões realizadas no decorrer da disciplina Tópicos de Gestão da Organização Escolar, do Mestrado em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O mesmo foi apresentado pelas autoras no I Colóquio do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Estado, Políticas Públicas Educacionais e Democracia (NEPED), com a temática Políticas públicas e a intensificação da desestatização da educação, realizado no período de 7 a 10 de dezembro de 2020, na UFMA.

## ABSTRACT

The emergence of the School Without Party Project has raised intriguing questions in the context of Brazilian public schools. Given the high proportion of the movement, we ask ourselves: in what ways has the project become an obstacle to the implementation of democratic management in schools? Our goal was to analyze the obstacles caused by the Escola Sem Partido Project for the democratic management model. We used the methodology of bibliographic research supported by authors such as Bordignon; Gracindo (2000), Penna (2017), Frigotto (2017), among others. We conclude that the democratic management model has indeed been threatened by this ideology.

**Keywords:** School Without Party, management, democracy.

## 1 INTRODUÇÃO

O objeto desse trabalho são as implicações do projeto escola sem partido no exercício da gestão democrática da escola. A gestão democrática da escola tem como alicerce o princípio da coletividade e pressupõe participação e autonomia dos sujeitos, um desafio sobretudo na atualidade pelo fato da função social da escola sofrer ataques frequentes por adeptos do Projeto Escola Sem Partido. Neste sentido, nos questionamos: de que forma o Projeto têm se tornado um obstáculo na implementação da gestão democrática na escola? Diante dessa problemática nosso objetivo consistiu em analisar os entraves causados pelo Projeto Escola Sem Partido para o modelo de gestão democrática em íntima relação com os principais referenciais teóricos da área.

O trabalho está organizado em quatro tópicos. O primeiro, brevemente expõe o objeto de estudo, a problemática que nos motivou e nosso objetivo. O segundo tópico evidencia a metodologia que utilizamos na pesquisa. No tópico seguinte, discutimos os dados pertinentes que envolvem os seguintes pontos: a gestão democrática da escola, a caracterização do projeto Escola sem Partido e suas implicações na gestão democrática. Por fim, no quarto tópico apontamos as nossas considerações a respeito da problemática tratada.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada fundamenta-se na pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2010) trata-se da utilização dados que já receberam um tratamento analítico, isto é, baseia-se em artigos e livros publicados. Este tipo de pesquisa é “feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos” (FONSECA, 2002, p. 32). Neste sentido, realizamos um levantamento de teses e dissertações relacionadas ao tema, e autores como Genuíno Bordignon, Regina

Vinhais Gracindo, Luís Carlos Marques Sousa, Gaudêncio Frigotto, Fernando de Araújo Penna, dentre outros. A revisão da bibliografia nos permitiu compreender os fundamentos da gestão democrática e entender o interesse de um projeto hegemônico como o Escola Sem Partido que ameaça o avanço da democracia.

### **3 DISCUSSÃO DOS DADOS**

#### **O advento da gestão escolar democrática**

O modelo de gestão nas escolas brasileiras tem seguido quase sempre o percurso do autoritarismo, da cultura do patriarcado e do clientelismo político, sobretudo nos anos sombrios do regime militar ocorrido na década de 1960. Somente a partir da reabertura democrática do país nos anos 1980, foi possível o envolvimento da população nos processos decisórios e no surgimento de um pensamento democrático inclusive no campo educacional. Com a promulgação da Constituição Federal em 1988 e a consequente garantia de escolha política pelo voto, o povo ganha a sua soberania e passa a exercer os seus direitos previstos na Carta Magna, tanto para eleger seus representantes por meio do voto como para, indiretamente, interromper o mandato por meio de *impeachment*, como ocorreu com o governo de Fernando Collor de Melo em 1992. A década de 1990 trouxe para o debate público, através dos fóruns, congressos, seminários, dentre outros, um novo modelo de gestão, diferente daquele que vinha se praticando nas escolas públicas com indicação de diretores por políticos e com a centralização de recursos financeiros.

A década de 1990 trouxe uma grande movimentação em torno da reforma educacional, com importantes eventos como: a Conferência Mundial de Educação para Todos, que ocorreu na Tailândia, em 1990; a Promedlac, 4ª reunião de Ministros de Educação, realizada em Quito, em 1991; a 24ª Reunião da Cepal, com Ministros da Economia e Finanças, ocorrida em Santiago do Chile, em 1992; a Promedlac IV, realizada em Santiago em 1993 e o Seminário Internacional organizado em Unesco, em 1993, em Santiago do Chile. As reflexões sobre as políticas de educação são importantes para a gestão porque ela “transforma metas e objetivos educacionais em ações, dando concretude às direções traçadas pelas políticas” (BORDIGNON; GRACINDO, 2000, p. 147). As discussões promovidas nesses eventos evidenciaram a necessidade de um desenvolvimento educacional mediante a transformação da gestão.

Os pressupostos da gestão da educação, segundo Bordignon e Gracindo, (2000), estão fundamentados em torno dos paradigmas, da especificidade da organização escolar e da finalidade da escola. O paradigma “representa uma visão de mundo, uma filosofia

social, um sistema de ideias construído e adotado por determinado grupo social” (BORDIGNON; GRACINDO, 2000, p. 150). A especificidade tem a ver com tudo o que caracteriza a escola e a distingue de outras organizações e a finalidade da escola tem como base a concepção de sujeito histórico, capaz de exercer sua autonomia e ser livre.

A gestão democrática no Brasil materializou-se por meio do importantíssimo aporte legal da Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso VI preconiza que “O ensino será ministrado nos seguintes princípios: [...] gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (BRASIL, 2020). Tal princípio foi referendado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, no artigo 3º, inciso VIII, que reafirma a garantia desse modelo de gestão. Destaca-se para isso foi fundamental a luta dos movimentos sociais por uma educação de qualidade.

Tanto os mecanismos legais e institucionais quanto a organização dos movimentos com uma maior participação social favorecida pela abertura política possibilitaram este modelo de gestão. A participação social foi fundamental, dentre outros aspectos na formulação de políticas educacionais, no planejamento de ações e definição de recursos e na luta pela universalização do ensino para toda a população.

O peso do marco legal, especialmente o artigo 12, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que preconiza “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I – elaborar e executar sua proposta pedagógica; II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros” possibilitou a efetiva descentralização e a gestão democrática, que segundo Santos (2013, p. 369) “é um processo complexo, mas possível, e não passa apenas pela eleição de diretores, mas principalmente pela elaboração do projeto pedagógico”.

Assim como o princípio da participação, a autonomia também é “uma diretriz de política educacional e, nesta perspectiva, ela é um suporte fundamental para a materialização da gestão democrática na escola” (SOUSA, 2012, p. 62). Uma instituição autônoma valoriza e dá voz a seus sujeitos por concebê-los como cidadãos. Neste sentido Giroux (1997) define as escolas como esferas públicas democráticas “que fornecem as condições ideológicas e materiais necessárias para a educação dos cidadãos na dinâmica da alfabetização crítica e coragem cívica, e estas constituem a base para seu funcionamento como cidadãos ativos em uma sociedade democrática (GIROUX, 1997, p. 28).

A partir desse entendimento queremos refletir sobre as implicações que o Projeto Escola sem Partido trouxe para o ambiente da escola de modo a impactar a sua finalidade

de desenvolver o educando de forma plena e prepará-lo para o exercício da cidadania, conforme preconiza o artigo segundo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### **Caracterização do Projeto Escola Sem Partido**

A partir do ano de dois mil e quatro o projeto Escola Sem Partido difundiu-se no Brasil e ganhou força a partir de 2014 propagando, sobretudo por meio das redes sociais, a defesa do direito do consumidor (aluno) a uma educação “não doutrinadora” e o direito dos pais de optarem sobre a educação que almejam para os seus filhos, preservando seus ideais morais e religiosos. Os seus defensores incentivam os alunos e suas famílias a denunciarem professores e escolas que estivessem praticando a “doutrinação” ideológica, política e partidária nos alunos.

O próprio idealizador do movimento, Miguel Nagib<sup>2</sup>, caracteriza-se o como “um movimento de iniciativa de pais, professores, estudantes, que perceberam que estava acontecendo um abuso no sistema de ensino, na sala de aula, nas escolas, nas universidades, que estavam sendo usadas para propaganda política, ideológica e partidária e também como uma espécie de ação contrária do direito dos pais a educação moral e religiosa dos seus filhos”.

É necessário situar a emergência de um movimento dessa natureza numa conjuntura macro. Trata-se de algo gestado nas relações sociais do mundo capitalista em que vivemos, que está sempre em crise, seja ela do estado ou do mercado, e estabelece a desigualdade de renda e o domínio da economia por grupos econômicos chancelados por organismos internacionais e uma consequente ausência do Estado nas políticas públicas. A repercussão do projeto dá-se não apenas no aspecto econômico como também no cultural. Segundo Frigotto (2017, p. 19) “instaura-se uma profunda dominação com hegemonia do poder do império norte-americano. As grandes redes privadas de televisão e de informação, monopólios de poucos grupos, imputam os valores de consumo das economias centrais e do seu estilo de vida”.

Esta ideia desperta para o papel dos *mass media* na massificação da ideologia que visa “vigiar e punir”, parafraseando o título de Michel Foucault, e ao mesmo tempo, evidencia um sistema panóptico<sup>3</sup>, em poucos vigiam muitos. Especialmente por meio das

---

<sup>2</sup> Miguel Nagib é advogado, procurador do estado de São Paulo, fundador do Movimento Escola sem Partido, desde 2004. Entrevista cedida a Danilo Gentili, no programa The Noite, do Sistema Brasileiro de Televisão/SBT, em 09/08/2016.

<sup>3</sup> Foucault descobre a ideia de panóptico, na obra do século XVIII “O Panóptico” do filósofo e jurista Jeremy Bentham. Por outro lado, Zygmunt Bauman explora a ideia de sinóptico do sociólogo norueguês Thomas Mathiesen.

redes sociais tem se propagado a ideia de que o professor precisa ser vigiado e denunciado no cotidiano de sua prática pedagógica, caso não atenda às exigências de um projeto inconstitucional e ao mesmo tempo imoral em um estado que se constitui democrático.

Toda a situação de desigualdade vivida no país, seja de ordem econômica, social, educacional e cultural é resultado de um “processo de ditaduras e golpes da classe dominante com o objetivo de manter seus privilégios” (FRIGOTTO, 2017, p. 20). Nesse contexto, os princípios democráticos são alvejados por iniciativas como a deste movimento que exalta posturas opressivas e tirânicas.

Com o intuito de aprofundarmos nosso estudo a respeito do Projeto Escola Sem partido, buscamos na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações as pesquisas mais recentes que tratam do tema e constatamos que dez trabalhos foram depositados no acervo da instituição, entre os anos de 2018 e 2019, sendo uma tese e nove dissertações, oriundos de vários programas de pós-graduação, a saber: um na área da Linguística Aplicada, um na área da Ciência Política, um de Planejamento e Políticas Públicas, um de Sociologia e os outros seis na área da Educação.

Os títulos de dissertação identificados foram respectivamente: Os atravessamentos ideológicos do movimento Escola Sem Partido, de Luciano Paz de Lira; A política das escolas e a Escola Sem Partido: um estudo sobre ideologias e valores no sistema de ensino de Congonhas, de Marcos Paulo Dias Leite Resende; Paradoxos na construção democrática: análise de discurso do movimento “Escola sem Partido” (2014-2018), de Erick Cruz Padilha de Oliveira; O programa “Escola sem Partido” em Goiânia: implicações e consequências para a educação pública, de Edgar Antônio Nery Alves Camelo; Percepções gestores/as diante do programa escola sem partido: sua ideologia está a serviço do que e de quem?, de Kátia Rodrigues Montalvão Paiais; Escola “sem” Partido: a pseudo-neutralidade e o viés ultraconservador do movimento, de Danielli Maria Neves da Silveira; Fundamentos éticos da educação: uma análise a partir do movimento escola sem partido, de Verônica Ventorini Ferreira; “Escola sem doutrinação”: um patrulhamento ideológico?, de Rocheli Regina Predebon Silveira; Escola sem partido sob a crítica de uma perspectiva democrática de educação, de Sílvia Ávila Nunes; e a tese de Guilherme Costa Garcia Tommaselli, intitulada Escola Sem Partido: indícios de uma educação autoritária.

Destacamos a dissertação de Danielli Maria Neves da Silveira, intitulada “Escola “sem” Partido: a pseudo-neutralidade e o viés ultraconservador do movimento”, que buscou responder a questão “quais interesses se encontram inerentes ao movimento e ao

projeto de lei Escola sem Partido?” e cujo objetivo foi analisar o denominado projeto Escola sem Partido e o que se esconde para além do plano da aparência. A autora situa o país no contexto de crise econômica e concentração de renda, ao afirmar que “no Brasil, apenas 6 pessoas controlem uma quantidade de riquezas igual àquela detida por praticamente metade da população do país” (SILVEIRA, 2019, p.14).

Essa pesquisa de mestrado explicita que a ideia do movimento é inspirada em uma situação semelhante ocorrida nos Estados Unidos para mobilizar os pais e alunos e a denunciarem os professores, por meio do movimento norte-americano denominado *No Indoctrination*. Os princípios que o sustentam estão embasados em uma suposta neutralidade da escola, o que impede o professor de manifestar suas convicções, valores e ideologias. Outro argumento de defesa é que os pais têm o direito de educar seus filhos conforme seus próprios valores e não sob a doutrinação do professor. Criticam a escola ainda por considerar que ela faz apologia à ideologia de gênero. Esses são pontos chaves de debate que fazem a frente do Projeto Escola sem Partido.

A partir de 2013 toda a mobilização desse projeto ganhou uma pauta legislativa, pois alguns municípios e estados apresentaram anteprojetos de lei inspirados nos materiais disponibilizados no site do movimento que, dentre eles focalizava o uso de cartaz em sala de aula com os deveres dos professores, sendo discriminados seis. O primeiro dever diz que o “professor não se aproveitar da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias” (SILVEIRA, 2019, p. 24). Os demais deveres reforçam a proibição do professor de influenciar a opinião dos alunos, de ser neutro e respeitar o direito dos pais de que seus filhos sejam educados consoante as convicções morais da família. São, portanto, uma agressão ao ofício docente, uma vez que amordaçam e criminalizam os profissionais da educação.

As ações do movimento se potencializaram de tal forma que em 24 de fevereiro de 2014, o deputado Erivelton Santana (PEN/BA) propôs um projeto de lei de nº 7.180 criando em âmbito federal o Programa Escola sem Partido. No ano seguinte, no dia 23 de março de 2015, o deputado Izalci Lucas, do PSDB-DF apresentou o projeto de lei federal nº 867, instituindo o programa “Escola ‘sem’ Partido” que deveria fazer parte das diretrizes e bases da educação nacional. Como vimos, a proposta tomou uma proporção de larga dimensão com possibilidade de concretização em marco jurídico, tornando-se uma ameaça real ao processo de democratização da escola. Até o final do ano de 2016 o projeto tramitava em dez estados e no Distrito Federal.

Entre os parlamentares que endossaram o movimento Escola Sem Partido, o senador Magno Malta critica, na justificativa de sua Proposta de Lei nº 193/2016, a educação escolar dos últimos 20 ou 30 anos, que segundo ele tem sido política e ideológica. Fica claro, portanto, que o Escola sem Partido posiciona-se ao lado daqueles que são contrários à democracia, uma vez que a referência cronológica citada diz respeito ao período da redemocratização do país. O Artigo 2º do Projeto indica em seus incisos, dentre outros pontos, a neutralidade política e ideológica e religiosa do Estado; o pluralismo de ideias; a liberdade de aprender e de ensinar; o direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos filhos, assegurado pela Convenção Americana de Direitos Humanos; e a ideologia de gênero. Apesar da não aprovação dos projetos de lei e mesmo da decisão, no âmbito judicial, acerca da inconstitucionalidade do Projeto Escola Sem Partido, as implicações no campo político são inúmeras, afetando sobremaneira a gestão democrática da escola, como demonstraremos a seguir.

### **Entraves do projeto escola sem partido na gestão democrática**

O movimento Escola Sem Partido propagou-se aqui no Brasil na perspectiva de se tornar vigilante do fazer pedagógico a fim de criminalizar o professor e gerar entraves para a gestão democrática da escola. Algumas características, apontadas a seguir, nos permitirão elucidar como esse projeto têm se tornando um obstáculo para a educação pública.

O professor doutor em educação Fernando de Araújo Penna<sup>4</sup>, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, utiliza esse projeto como chave de leitura para uma compreensão do fenômeno educacional no Brasil, apresentando quatro características do mesmo. 1) a concepção de escolarização, 2) a desqualificação do professor, 3) estratégias discursivas fascistas e 4) a defesa do poder total dos pais sobre seus filhos.

No tocante à concepção de educação o projeto dissemina a ideia de que professor não é educador, cabendo a ele dar apenas instrução. Outra característica da escolarização é o profissional docente não pode falar sobre a realidade do aluno. A terceira característica é a proibição de mobilizar valores de qualquer natureza. Quanto à desqualificação do professor, segunda característica apresentada por Fernando Penna, defende-se que nenhum pai é obrigado a confiar no professor. Inspirado no código de Defesa do Consumidor para defender a parte mais fraca que, neste caso, seria o aluno, trata-se na verdade de uma ideologia com “lógica do mercado, que consiste em pensar a

---

<sup>4</sup> In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. Pág. 35-48.

educação como uma relação entre alguém que está prestando um serviço e um consumidor” (PENNA, 2017, p. 39). Os únicos valores defendidos neste projeto são a propriedade privada, a responsabilidade individual e a meritocracia. Isso é contraditório porque meritocracia não corresponde a valor neutro. Nota-se que o projeto defende fortemente o modelo de mercado. “Essa desqualificação não se dá por meio de uma argumentação racional, mas através de ataques pessoais e imagens que representam o professor, a escola e seus pensadores como ameaças às crianças inocentes” (PENNA, 2016, p. 95).

A desqualificação do professor e o tecnicismo aparecem no projeto quando o relator ignora um princípio constitucional que é o pluralismo de ideias, deixando apenas “o pluralismo de ideias no ambiente acadêmico”. Conforme artigo 206 da CF um dos princípios da educação é o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistências de instituições públicas e privadas de ensino”. Destituir o professor de seu papel de educador, limitando-o apenas à instrução, como pretende o movimento, constitui-se uma negação da própria função da escola que é preparar os alunos para o exercício da cidadania. Por outro lado, coloca os estudantes numa condição de meros receptores do conhecimento, como se fossem semelhantes a uma “folha em branco”, uma “tábula rasa”.

A tese do movimento de que o professor deve apenas instruir os alunos é retrógrada e apresenta um caráter conservador. Segundo Abrúcio (2016) trata-se de uma “escola sem sentido”. De fato, não há como significar uma proposta tão excludente, pois ao limitar o que o aluno pode aprender e o que o professor deve ensinar priva-se o estudante do direito ao acesso a todo o patrimônio cultural construído ao longo da história pela sociedade.

O terceiro princípio do projeto de lei proposto pelo movimento é a “liberdade de aprender como projeção específica no campo da educação e da liberdade de consciência”. Porém, no inciso II do artigo 206 da Constituição Federal temos: “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, divulgar o pensamento, a arte e o saber”. O projeto exclui a liberdade de ensinar. Neste caso, o professor não pode então exercer a atividade docente, porque exclui também a liberdade de expressão. Desta forma, desqualifica-se o professor retirando dele todas as suas atribuições.

A característica seguinte, apontada por Penna (2017) é que o projeto usa estratégias discursivas fascistas, fazendo analogias que desumanizam o professor, colocando-o como imagem demoníaca, alegando que o professor está contaminando a

escola de forma política e ideológica. Os professores são, neste projeto classificados como exército de militantes travestidos de professores (PENNA, 2017, p.43). Desta forma, cultiva-se o discurso do ódio contra os professores. Caracteriza-se os professores como verdadeiros carrascos e os alunos como indefesos, presas fáceis dos “professores doutrinadores”, ignorando a autonomia e o protagonismo das crianças e dos jovens.

Por último, Fernando Penna destaca que a defesa do poder total dos pais sobre os filhos é notável no projeto de lei ao afirmar como princípio “o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções” Art. 2º do PL 867/2015. O embasamento que utilizam para isso é convenção Americana sobre os direitos Humanos que afirma no artigo 12 que “os pais, e quando for o caso, os tutores, têm direito a que seus filhos e pupilos recebam educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções”. Concordamos que os pais realmente têm o direito de educar seus filhos segundo suas convicções, mas no espaço privado, pois no espaço público escolar o foco deve ser a educação para a cidadania, conforme indicado por Penna (2017, p. 47). O Escola Sem Partido indubitavelmente se constitui em uma estratégia da classe dominante, para desqualificar e criminalizar o trabalho do professor, atendendo a lógica do mercado e os valores do capital.

Fala-se em prol de um único modelo familiar como se todas as famílias brasileiras fossem formadas por um núcleo composto por mãe, pai e filhos, algo totalmente destoante da realidade em que vivemos com diversos arranjos. Alimenta-se a intolerância, o preconceito e o ódio com aqueles de credos diferentes, evidenciando o fundamentalismo religioso. Por estas e outras razões, o projeto Escola sem Partido é contraditório e incoerente com a realidade das escolas brasileiras, desvaloriza o diálogo, a pluralidade, a diversidade, o princípio da laicidade, e ao mesmo tempo, reforçam o preconceito e a discriminação.

Sua implicação na gestão se constitui no sentido de minar práticas democráticas, pois todos os argumentos defendidos caminham para o autoritarismo e o não reconhecimento da escola como espaço de discussão e de cidadania. Segundo Gadotti (2016, p. 153) o objetivo desse movimento “é silenciar vozes, criminalizando o trabalho docente; perseguir, demitir e até prender docentes que defendem uma visão de mundo contrária ao *status quo* e colocar a educação a serviço dos interesses do mercado”.

O autor frisa bem o quanto a questão mercadológica tem se apropriado da educação como meio de propagar a ideologia dominante. Segundo ele, trata-se de um “movimento em favor da privatização da educação. Primeiro se desqualifica a escola

pública e, depois, se propõe a “recuperar” essa escola por meio da gestão privada da escola pública ou por meio de critérios privados de institutos e fundações empresariais” (GADOTTI, 2016, p. 153).

Portanto, este é um projeto de destruição da escola que foi e vem sendo construída nas últimas décadas, que tem por base a cidadania e a participação dos sujeitos. Tal projeto não só contraria a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como todo o ordenamento jurídico brasileiro, que tem base na Constituição Federal de 1988 e nos valores que esta consagra, como a democracia, a soberania popular e a dignidade da pessoa humana.

#### 4 CONCLUSÃO

A questão central que mobilizou nossas reflexões foi motivada pelo questionamento das implicações do projeto Escola Sem Partido no exercício da gestão democrática da escola. Esse movimento, como vimos, não se deu de forma isolada no Brasil, mas esteve inserido em uma conjuntura maior, em termos de política educacional no continente americano, atendendo aos anseios da extrema direita.

A sua base de sustentação ancorou-se em argumentos voltados para neutralidade do ensino, ao direito dos pais sobre a educação dos filhos, ao papel do professor de apenas instruir os alunos, a exclusão do debate de gênero e educação sexual na escola. São pautas que revelam um distanciamento da realidade educacional do país, sobretudo quando afirmam que o aluno não pode ser uma audiência cativa do professor. Basta um leve olhar sobre notícias de sala de aula para se perceber o quanto os professores são agredidos e desrespeitados no exercício da sua função profissional. Por outro lado, o movimento se presta a realizar ataques contra as práticas docentes que não estejam em consonância com aquilo que defendem, que no nosso ponto de vista a bandeira do movimento é em prol de uma escola alienada e alienante.

O papel do professor na sala de aula com boas estratégias pedagógicas é fundamental para que os alunos tenham referência significativa nos estudos. Indicar leituras é insuficiente para motivar os estudantes a se tornarem bons leitores se o professor não demonstra isso na prática. De modo análogo, é fundamental que o professor revele a seus alunos a sua capacidade de analisar, comparar, decidir, optar, enfim, a sua visão crítica para que se possa vislumbrar a possibilidade de termos alunos críticos que, como

diz Paulo Freire em *Pedagogia da Autonomia*<sup>5</sup>, passem do senso comum para o senso crítico. Dessa forma sim, acreditamos que a escola estará cumprindo a sua função social. Considerando as investidas do projeto Escola Sem Partido para desconstruir o avanço da escola pública brasileira, podemos afirmar que trata-se de uma proposta imoral que ignora o caráter público, laico e universal da educação como direito de todos. Falamos desse movimento não no sentido de dar-lhe evidência, mas de denunciar a barbárie que vem se realizando contra a democracia no âmbito escolar.

---

<sup>5</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

## REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando. Contra escola sem sentido. In: A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org). São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 59-64.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão da Educação: o município e a escola. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela da S. Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 nov. 2020.

FRIGOTO, Gaudêncio. Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira / organizador Gaudêncio Frigotto. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. Disponível em <<http://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2018/11/gaudencio-frigotto-ESP-LPPUERJ.pdf>> Acesso em 20 de jul. 2020.

FONSECA, J.J.S. Metodologia da Pesquisa Científica. Fortaleza: UCE, 2002.

GADOTTI, Moacir. A escola cidadã frente ao “Escola sem Partido. In: A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org). São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 149-

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIROUX, Henry. A. Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)> Acesso em: 05 nov. 2020.

PENNA, Fernando de Araújo. O ódio aos professores. In: A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org). São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 93-100.

PENNA, Fernando de Araújo. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. Pág. 35-48.

SANTOS, Mileide Pereira. Gestão e democracia na escola: implicações para o debate Rev. Eletrônica Pesquiseduca, Santos, v. 05, n. 10, p. 356-371, jul.-dez. 2013.

SILVEIRA, Danielli Maria Neves da. Escola “sem” Partido: a pseudo-neutralidade e o viés ultraconservador do movimento. 2019. 110f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2019.

SOUSA, Luís Carlos Marques. Autonomia da escola: um instigante e complexo princípio educacional. Curitiba, PR: CRV, 2012.